



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Leblon, Quadra C, Lote 10, - Bairro Parque Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65067-464
Telefone: - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA Nº039, DE 28 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE REGRAS PARA DIVULGAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO E ESTÁGIO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CRCMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCMA;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão possui alguns mecanismos de divulgação de mídias visuais;

CONSIDERANDO a relevância de divulgar entre a classe contábil as oportunidades de emprego e estágio disponíveis no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a forma de divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º – A divulgação de vagas de emprego e de estágio realizada através do informativo virtual Banco de Emprego e Estágio deverá obedecer a padronização definida nesta Portaria, não podendo ser realizada qualquer publicidade diversa do formato preestabelecido.

Art. 2º – A publicação só será realizada após o recebimento, por parte do CRCMA, do formulário digital disponível no site <https://balcaodeemprego.crcma.org.br>, com as informações descritas a seguir:

Tipo de vaga: () emprego () estágio

Título da vaga:

Descrição das atividades:

Razão social:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Prazo de encerramento para divulgação da vaga:

§ 1º – O CRCMA receberá as vagas para publicação, exclusivamente, através do formulário no site.

§ 2º – As vagas a serem inseridas obedecerá a ordem de recebimento, exclusiva para vagas do setor contábil e afins.

§ 3º – As vagas ficarão disponíveis para visualização na página pelo período apresentado conforme as informações descritas no art. 2º e com prazo máximo de 90 dias para expirar.

§ 4º - Encerrado o prazo informado no parágrafo anterior, a vaga será retirada da página, devendo o interessado se manifestar, via e-mail, do interesse de sua inclusão, novamente, no Balcão de Emprego e Estágio.

Art. 3º – Poderá divulgar vaga de emprego e estágio, Organização Contábil e Pessoa Física registrada no CRCMA ou de outra jurisdição, desde que esteja em situação regular junto ao CRC, e Pessoa Jurídica que tenha Termo de Parceria firmado com o CRCMA conforme anexo I deste normativo.

Parágrafo único – As informações contidas na publicação do informativo virtual Banco de Emprego e Estágio do CRCMA, serão de inteira responsabilidade das organizações contábeis, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que tenha convênio.

Art. 4º – O Balcão de Emprego e Estágio, quando houver vagas, será publicado as quintas-feiras, via site do Regional.

Art. 5º – Os prazos informados no art. 2º poderão sofrer alterações, conforme necessidade do CRCMA.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Contadora Ana Lígia Coelho Martins

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lígia Coelho Martins, Presidente**, em 09/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296743** e o código CRC **7095796D**.

